

# DIÁRIO OFICIAL

---

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023  
Ano XIV | Edição nº 2981

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Leis

**LEI Nº 2.456 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional especial ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 441.889,07 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1502 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos e de acordo com a Lei Complementar nº 176 de 29/12/2020, Lei Complementar nº 194 de 23/06/2022 e Portaria STN/MF nº 688 de 06/07/2023, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de dezembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**

Secretário Municipal de Fazenda

**Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro**

Secretária Municipal de Administração

Interina

**ANEXO A LEI Nº 2.456 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023****ANEXO I**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 1502: RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS**

VALOR ARRECADADO JAN A DEZ/23 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A DEZ/23 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)	EXCESSO APURADO ANTERIORMENTE (E)	NOVO EXCESSO APURADO (D) - (E)
1.042.556,07	0,00	0,00	1.042.556,07	600.667,00	441.889,07

FONTE: Sistema <Fiorilli>, Data da emissão <30/10/2022> e hora de emissão <14:09:00>

**ANEXO A LEI Nº 2.456 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023****ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Administração</i>		
2002.041220202.006	3.1.90.11-1502	300.889,07

2002.041220202.013	3.3.90.10-1502	1.000,00
2002.092711152.007	3.1.90.13-1502	139.500,00
<i>Secretaria Municipal de Fazenda</i>		
2003.041220202.014	3.3.90.39-1502	500,00
<b>TOTAL</b>		<b>441.889,07</b>

**Decretos****DECRETO Nº 3.791 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 441.889,07 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sete centavos), ao orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.456 de 20 de dezembro de 2023 e despacho no Processo Eletrônico nº 16.191/23,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 441.889,07 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1502 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos e de acordo com a Lei Complementar nº 176 de 29/12/2020, Lei Complementar nº 194 de 23/06/2022 e Portaria STN/MF nº 688 de 06/07/2023, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de dezembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**

Secretário Municipal de Fazenda

**Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro**

Secretária Municipal de Administração

Interina

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.791 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.****ANEXO I**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 1502 RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS**

VALOR ARRECADADO JAN A DEZ/23 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A DEZ/23 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)	EXCESSO APURADO ANTERIORMENTE (E)	NOVO EXCESSO APURADO (D) - (E)



1.042.556,07	0,00	0,00	1.042.556,07	600.667,00	441.889,07
--------------	------	------	--------------	------------	------------

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.791 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.  
ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
2002.041220202.006	3.1.90.11-1502	300.889,07
2002.041220202.013	3.3.90.10-1502	1.000,00
2002.092711152.007	3.1.90.13-1502	139.500,00
<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
2003.041220202.014	3.3.90.39-1502	500,00
<b>TOTAL</b>		<b>441.889,07</b>

**Portarias**

**PORTARIA Nº 380 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 15.828/2023,

**R E S O L V E**

Exonerar, a pedido, o servidor **ELIAS GOMES RIBEIRO FILHO**, matrícula 3.119, do Cargo Efetivo de Médico Oftalmologista, com validade a contar de 13/12/2023.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de dezembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 381 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 15.622/2023,

**R E S O L V E**

Conceder licença a servidora **MONIQUE BENTO DA CRUZ MORELLI**, matrícula 3.227, Merendeira, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 7 (sete) dias, com validade a contar de 04/12/2023.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de dezembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 382 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 14.733/2023,

**R E S O L V E**

Conceder licença a servidora **FABIANA DE CASTRO MACHADO**, matrícula 2.471, Auxiliar de Enfermagem, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 18 (dezoito) dias, com validade a contar de 13/11/2023.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO**

**JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de dezembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 383 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 15.086/2023,

**R E S O L V E**

Exonerar, a pedido, o servidor **RAFAEL TARIF FERREIRA**, matrícula 4.000, do Cargo Efetivo de Médico Ortopedista, com validade a contar de 29/11/2023.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de dezembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 384 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 14.748/2023,

**R E S O L V E**

Conceder licença a servidora **FLAVIANA DOS ANJOS EGIDIO**, matrícula 3.210, Servente, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 15 (quinze) dias, com validade a contar de 14/11/2023.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de dezembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 0015/2024**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 16.097/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA - CIS-SERRA, **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, formalizar a transferência dos recursos financeiros do CONSORCIADO para o CIS-SERRA, a título de rateio, com a finalidade de garantir o pagamento das despesas com as atividades administrativas e operacionais do consórcio, durante o exercício de 2024, de acordo com os objetivos e finalidades do previstos no art. 8º e 9º do Estatuto do CIS-SERRA.; **VIGÊNCIA:** 12 meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2024 e findando-se em 31 de dezembro de 2024. **VALOR:** O valor global do presente contrato, para o exercício de 2024 é de R\$ 31.726,08 (trinta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e oito centavos); **DATA DE ASSINATURA:** 10 de outubro de 2023.





São José do Vale do Rio Preto, em 20 de dezembro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**

Chefe do Setor de Contratos

.....